



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
8º andar

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10.308.10.24

I – PARTICIPES:

1. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, instalada na Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01409-903.
2. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL de São Paulo, instalado na Rua Frei Caneca, nº 1360, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01307-002.

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecimento de ações conjuntas que assegurem a formalização e o fortalecimento de uma parceria entre a **JUSTIÇA FEDERAL** e o **MPF** para a implantação e desenvolvimento da **Justiça Restaurativa** no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

Realização de cursos teóricos e práticos para sensibilização e capacitação do público interno e externo no âmbito de ambos os órgãos partícipes do acordo de cooperação; realização de cursos de formação e aperfeiçoamento de facilitadores, e o intercâmbio da atuação destes mesmos facilitadores, no âmbito das atividades desempenhadas por ambos os órgãos partícipes; favorecer o desenvolvimento de atividades de interesse comum, voltadas à aplicação da Justiça Restaurativa, bem como ao aperfeiçoamento da capacitação de pessoal, por meio da disponibilização de condições e infraestrutura necessárias à concretização dos objetivos institucionais das partes envolvidas.

IV - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

1. Primeira Fase – Definição das Ações Conjuntas

1.1. Caberá aos partícipes:

- 1.1.1. identificar as ações necessárias à implantação e desenvolvimento da **Justiça Restaurativa** no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;
- 1.1.2. formalizar as propostas e ações a serem implementadas, estabelecendo a forma de execução, os procedimentos operacionais, os respectivos prazos e, quando necessário, elaborando o projeto básico; e
- 1.1.3. submeter a proposta formalizada à aprovação das autoridades competentes;

2. Segunda Fase – Da Execução das Ações

- 2.1. As ações conjuntas executadas em decorrência do ajuste serão devidamente registradas em processo;
- 2.2. Para o cumprimento das obrigações pactuadas, a **JUSTIÇA FEDERAL** e o **MPF** manterão um ativo intercâmbio de informações e entendimentos acerca das respectivas atividades que desenvolverem; e
- 2.3. Eventual regulamento ou outros ajustes firmados em decorrência das ações propostas serão apostilados ao Acordo de Cooperação, assim como suas eventuais alterações, observada a legislação pertinente.

V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

1. Não se aplica à espécie, uma vez que o ajuste não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros entre os partícipes.

VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução será a partir da data da assinatura e o fim será na data de encerramento da vigência do Acordo de Cooperação, ou seja, após 60 (sessenta) meses da data da assinatura do termo, com possibilidade de renovação a critério das partes envolvidas.

VII - DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os representantes dos partícipes, que assinam o Acordo de Cooperação, aprovam o presente Plano de Trabalho, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE**, Usuário **Externo**, em 16/04/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/04/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10767256** e o código CRC **6954D69E**.